

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Comissões XILegisiação, Justiça e Redação El Finanças e Orçamento Obras. Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente Educação, Cultura. Turismo e Esportes Saude e Assistência Sucial Defesa dos Direitos Humanos. Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher ★Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,

Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

Si vereadores (MProcuradoria Juridica
ta.0 8 / € / € / € |

Data:08 100 13021

PROJETO DE LEI

Ementa: "Dispõe sobre a criação do Selo empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus".



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizado a Prefeitura Municipal, a criar o selo empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus;
- Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento, distribuição e validação do selo que trata o artigo 1;
- Art. 3° Para a empresa ter o selo de empresa parceira da Cidade no combate ao Coronavírus deverá comprovadamente realizar doações de dinheiro, alimentos ou produtos de higienização nas comunidades mais carentes, ou instituições do Município.
- Art. 4° Após identificar as empresas parceiras, a Prefeitura realizará uma sessão Solene para entrega do Diploma de Gratidão do Município.
  - Art. 5° Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.
- Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, ou suplementadas e se necessário;



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de junho de 2021

Vereador MARCO MAYOF



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA**

Em nossa cidade, no Brasil e no mundo estamos passando por uma pandemia por Coronavírus. Trata-se de um vírus de expansão e agressividade avassaladora que coloca em risco toda a humanidade, em especial, pessoas com doenças graves, idosos e pessoas em condições de vulnerabilidade.

Temos várias comunidades carentes, ocupações e pessoas que moram em condições precárias, assim como várias instituições filantrópicas em atividade no Município.

O Projeto de lei autoriza a Prefeitura a criar um selo de empresa parceira no combate ao Coronavírus, através de doações de cestas básicas e produtos de higienização. Além do selo, a Prefeitur.

É importante para a Prefeitura identificar e reconhecer, nesse momento de crise Mundial, as empresas e entidades parceiras que estão colaborando com o abastecimento e sustento de comunidades carentes. Para esse reconhecimento, a Prefeitura entregará um Diploma de Gratidão em Sessão Solene.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.